



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0232159-53

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

232.159

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 20 de julho de 2012

IMÓVEL: Um Apartamento nº 303, do "RESIDENCIAL FRANCISCO QUEIROZ", contendo a seguinte divisão interna: SALA, VARANDA, 02(DOIS) QUARTOS SENDO UM TIPO SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, HALL, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO, com direito a 01 vaga de garagem de nº 08, com área total de 108,4869m², sendo 83,31m² de área total privativa, 71,79m² de área do apartamento, 11,52m de área do box de garagem e 25,1769m² de área comum e 96,9669m² de área total construída, correspondendo-lhe a fração ideal de 61,2136m² ou 8,2710% da área do lote de terras nº 08, da quadra 175, sito a Alameda Itambé, esquina com a Rua Tucunaré, no PARQUE AMAZÔNIA, com 740,10m². **PROPRIETÁRIA:** LÍMIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.675.982/0001-35, com sede em Jaraguá/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R6-43.437 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av1-232.159 - Goiânia, 27 de setembro de 2012. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, retificar o logradouro onde se situa o imóvel mencionado na presente, que constou como sendo "Alameda Itambé", quando na realidade o correto é **Alameda Itambé**, conforme consta da procedência acima mencionada. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av2-232.159 - Goiânia, 03 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 16/09/2013, protocolado sob nº 523.916 em 20/09/2013, para consignar que a proprietária acima qualificada, passou a girar sob a denominação de **GPE ENGENHARIA LTDA**, conforme se vê da 6ª Alteração Contratual, realizada em 11/03/2013, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52130544507 em 22/03/2013 arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av-3-232.159. Protocolo n. 550.550, de 26/08/2014. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 312.119.0132.0070, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 05 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

R-4-232.159. Protocolo n. 550.550, de 26/08/2014. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 29/07/2014, a proprietária acima qualificada, situada na Avenida T-2, Sl.2, 762, Setor Bueno, nesta Capital, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **LOURDES LEITE PEREIRA DE ASSIS**, executor administrativo, portadora do RG n. 21938554002407-SSP/GO e do CPF n. 323.264.081-87, e **ITAMAR FRANCISCO DE ASSIS**, funcionário público civil aposentado, portador do RG n. 00673480628-DETRAN/GO e do CPF n. 192.182.571-53, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0232159-53

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 232.159

parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Braz Abrantes, 26, Quadra L, João Francisco, Goiás/GO, pelo preço de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 585.1623.6 de 13/08/2014. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração da outorgante de que não existem débitos condominiais. Goiânia, 05 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

R-5-232.159. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ainda pelo contrato noticiado no R-4 acima, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), o qual deverá ser pago em 300 meses, em prestações mensais a partir de 29/08/2014, à taxa nominal de juros de 8,7873% ao ano (taxa nominal reduzida de 7,7208% ao ano). Consta ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 192.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 05 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av-6-232.159. Protocolo n. 550.550, de 26/08/2014. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Conforme Instrumento Particular, firmado, em 29/07/2014, foi emitida sob a forma cartular, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.0637056-0, Série 0714, no valor de R\$ 172.800,00, garantida pela alienação fiduciária registrada no R-5 supra, tendo como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 05 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av-7-232.159 - Protocolo n. 888.669, de 05/12/2023. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Instrumento particular datado de 29/11/2023, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-6**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122312012655425430385. Goiânia, 14 de dezembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-8-232.159 - Protocolo n. 888.669, de 05/12/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 29/11/2023 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 208.204,44. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92129357 de 05/12/2023. Emolumentos: R\$ 705,99. FUNDESP: R\$ 70,60. FUNEMP: R\$ 21,18.

Continuação na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

232.159

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 14 de dezembro de 2023

026013.2.0232159-53

CNM

FUNCOMP: R\$ 21,18. FEPADSAJ: R\$ 14,12. FUNPROGE: R\$ 14,12. FUNDEPEG: R\$ 8,82. ISS: R\$ 35,30. Total: R\$ 891,31. Selo Digital n. 00122312012655425430385. Goiânia, 14 de dezembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **232.159** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122312143515834420252**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (XQ4Z-2G2F-GLXH-LCZ3)

Goiânia/GO, 15 de dezembro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

